



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

ID CIDADES: 2024.060E0700001.02.0008

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da Matrícula Funcional nº 040699, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **VIVIANI SILVA HEMERLY**, portadora da Matrícula Funcional nº 040690, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024** do **Processo nº 5691/2024**, homologada em 06 de junho de 2025, resolve registrar os preços adjudicados em favor da **Empresa LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, com sede à Rua Rua Siqueira Campos, nº 05, Vila Capixaba, Cariacica, ES, CEP 29148-115, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 - Os dados da empresa, preço registrado e a quantidade encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1- A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

fornecimento ou execução;

5.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

5.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

5.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

5.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

5.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

5.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

5.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

5.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 5.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

5.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 5.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

5.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

5.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

- 6.1.1 descumprir as condições da ARP;
 - 6.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.
- 6.2 Na hipótese do item 6.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4.
- 6.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:
- 6.4.1 por razões de interesse público; ou
 - 6.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

8.1 - A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela servidora Carmen Silva Dias, cargo Almoxarife, Matrícula nº 038296, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 25 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

VIVIANI SILVA HEMERLY

Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Rio Novo do Sul

LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ Nº 10.610.928/0001-41

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I - TERMO Nº 000025/2025

Processo: 005691 / 2024

Termo Nº 000025/2025

Empresa: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.610.928/0001-41

Representante: RONIE MOURA

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 5 - VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES - CEP: 29148115

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000481	00052	00018599	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES garfo descartável, confeccionado de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	BALOCOP O	PCT	40,000	2,990	119,60
000482	00053	00021218	GARFO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA PCT COM 50 UNIDADES garfo descartável, tipo sobreesa, confeccionado de plástico resistente na cor branca ou translúcida, pacote com 50 unidades.	BELOCOP O	PCT	50,000	3,000	150,00
000483	00055	00024552	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSQUEAR 1 LITRO garrafa térmica com tampa de rosquear, capacidade de armazenamento para 01 litro, conserva até 12 horas quente e 24 horas frio, tampa de rosquear. marca de referência: aladim, invicta.	INVICTA	UND	24,000	24,570	589,68
000489	00063	00011461	LIMPA ALUMINIO 500 ML limpa alumínio para remoção de manchas e sujeiras em alumínio anodizado e outras peças de alumínio como: painéis, janelas, portas, esquadrias e etc. embalagem com 500ml. marca de referência igual ou superior: cif, sanol, bombril, ypê ou alumil.	POLITRIZ	UND	200,000	4,810	962,00
000498	00076	00013826	PÁ DE LIXO PEQUENA GALVANIZADA 60CM pá de lixo pequena, em chapa galvanizada, cabo de madeira medindo 60 cm (variação de no máximo 05 cm da medida proposta)	BLK	UND	10,000	8,300	83,00
000502	00082	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO INTERFOLHA PACOTE C/1000 FLS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhas, embaladas em pacote contendo 1000 folhas medindo mínimo de 22 x 21,6 cm cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	MULTIPAP EIS	PCT	900,000	10,300	9.270,00
000507	00091	00024983	RASTELO DE JARDIM COM 22 DENTES C/ CABO 120CM rastelo de jardim, com 22 dentes, de ferro, com cabo 120cm	FOX	UND	10,000	31,610	316,10



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000508	00092	00022460	REPELENTE SPRAY repelente spray com alta proteção contra o mosquito aedes aegypti, sem perfume, com icaridina, hipoalérgico e testado dermatologicamente. com proteção de 10 horas no mínimo. adulto e infantil. aprovado pela anvisa. apresentação de 100 ml.	REPELEX	UND	300,000	20,740	6.222,00
000452	00007	00024301	BOBINAS DE SACOLAS PLASTICAS 10KG bobinas de sacolas plasticas transparente, picotada, capacidade 10kg, com 500 unidades.	HIPERROO L	UND	10,000	41,560	415,60
000454	00009	00024317	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 500 unidades, de 5 kg.	HIPERROO L	UND	20,000	27,500	550,00
000473	00036	00023745	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML EM AÇO INOX dispenser para copos descartáveis em aço inox para copos de água 200 ml - capacidade para 100 unidades com medidas mínimas comprimento: 7 cm largura: 7,5 cm altura: 50 cm.	GLOBO	UND	30,000	39,080	1.172,40
000476	00038	00024981	DISPENSER SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800ML dispenser para sabonete líquido, com reservatório com capacidade para 800ml, com visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento, com chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. produto deve ser feito plástico abs reforçado.	NOBRE	UND	50,000	26,410	1.320,50
000477	00041	00013818	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL escova para limpeza geral, modelo oval, base de polipropileno, (13x7x1,5 cm) com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufo.	OVAL	UND	50,000	5,590	279,50
000478	00042	00012999	ESCOVA PLÁSTICA PEQUENA DE MÃO COM ALÇA escova plástica pequena de mão com alça	NETFLEX	UND	30,000	3,970	119,10
000513	00097	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	BLK	UND	20,000	5,540	110,80
000514	00098	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	BLK	UND	20,000	7,500	150,00
000522	00112	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE COM 100 UND	MH	PCT	50,000	4,680	234,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.					
000510	00095	00018107	RODO ALUMINIO 60CM CABO ALUMINIO 150CM rodo de alumínio com cabo de rosca, medindo 60cm, super reforçado com cabo de alumínio medindo mínimo 150cm. rodo de alumínio, direcionado à setores como frigoríficos, cozinhas industriais, hospitais e domicílios.	BLK	UND	20,000	25,400	508,00
000527	00121	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	CLINCK	UND	50,000	5,840	292,00
000528	00122	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	MILEVA	UND	20,000	13,640	272,80
000530	00048	00013824	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	GABOARD	mç	50,000	4,220	211,00
000511	00093	00024423	RODO ALUMINIO 100CM CABO ALUMINIO 150CM rodo de alumínio com cabo de rosca, medindo 100cm, super reforçado com cabo de alumínio medindo mínimo 150cm. rodo de alumínio, direcionado à setores como frigoríficos, cozinhas industriais, hospitais e domicílios.	BLK	UND	15,000	36,000	540,00
000524	00114	00013810	SAPONÁCEO EM PÓ 300G saponáceo em pó, com ação detergente e cloro, pó abrasivo, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 300g.	DESORAL	UND	150,000	2,800	420,00
000480	00047	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, com tamanho mínimo 48cm x 28cm.	ITATEX	UND	200,000	1,500	300,00
000509	00094	00011411	RODO ALUMINIO 40CM CABO ALUMINIO 150CM rodo de alumínio com cabo de rosca, medindo 40cm, super reforçado com cabo de alumínio medindo mínimo 150cm. rodo de alumínio, direcionado à setores como frigoríficos, cozinhas industriais, hospitais e domicílios.	BLK	UND	20,000	21,270	425,40

25.033,48